



LEI Nº 1.001, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abris, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 112.530,00 (cento e doze mil e quinhentos e trinta reais), criando a seguinte programação de despesa:

0703.08.243.0131.20XX MANUTENÇÃO DO PROJovem ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	0134	63.270,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	0134	45.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0134	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0134	1.760,00

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2008.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal